



Câmara Municipal de Bariri

Bariri,

de

de 196

N.º

RESOLUÇÃO Nº 6/63

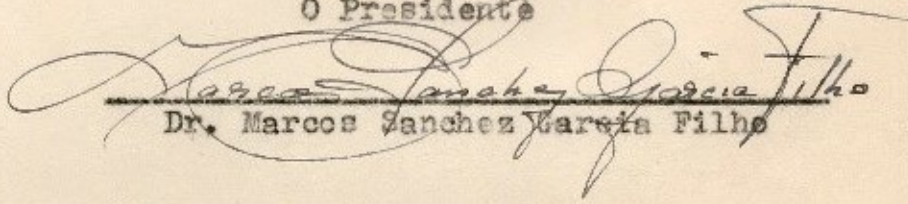
Dr. Marcos Sanchez Garcia Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri, RESOLVE:

Artigo 1º- Por achar improcedente, nega provimento ao recurso impetrado por José da Cruz e Outros, mantendo o ato da Prefeitura que os tributou para pagamento da taxa de pavimentação asfáltica na Av. do Tiete.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bariri em 18 de dezembro de 1963.

O Presidente


Dr. Marcos Sanchez Garcia Filho

1-
V-51